

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº. 45/2017

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificada a redação do inciso I, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 45/2017, passando a ter a seguinte redação:

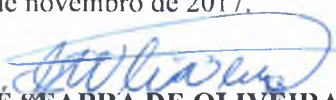
“Art.2º. (...)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.”.

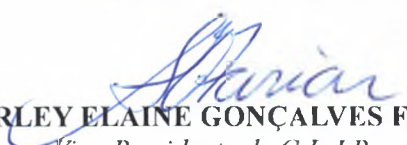
J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda se justifica de maneira a viabilizar a função fiscalizatória do Poder Legislativo.

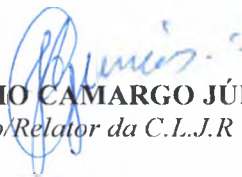
Piumhi, Sala das Sessões, 20 de novembro de 2017.


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C.L.J.R Secretário/Relator da C.F.O


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vice-Presidente da C.L.J.R


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Secretário/Relator da C.L.J.R


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Presidente da C.F.O


ANTÔNIO ASTÉSIO-TAVARES

Vice-Presidente da C.F.O

*Realizado 20/11/17
as 14h05
Livia Maria Silva Souza
Assessora Legislativa*

3424

APROVADO POR 08 (oito) votos EM única
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 04/12/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE RIUMBT — PRESIDENTE